

**Bruxelas, 12 de outubro de 2026
(OR. en)**

14250/26

**CLIMA 524
ENV 1204
ONU 65
DEVGEN 165
ECOFIN 1287
ENER 641
MAR 162**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Preparação da 31.^a Conferência das Partes (COP31) na Convenção-
Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC)
(Antália, Turquia, 9-20 de novembro de 2026)
- Conclusões do Conselho

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o assunto em epígrafe, aprovadas pelo Conselho na sua 4200.^a reunião realizada a 12 de outubro de 2026.

**Preparação da 31.^a Conferência das Partes (COP31) na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC)
(Antália, Turquia, 9-20 de novembro de 2026)**

– Conclusões do Conselho –

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

1. SALIENTA a urgência de alcançar os objetivos do Acordo de Paris, em particular o objetivo de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C.
2. CONGRATULA-SE com o facto de, desde a adoção do Acordo de Paris, a ambição coletiva em matéria de atenuação, expressa nos contributos determinados a nível nacional (CDN) e nas estratégias de desenvolvimento a longo prazo com baixas emissões de gases com efeito de estufa, ter logrado reduzir as previsões de aumento da temperatura mundial, mas REALÇA COM PREOCUPAÇÃO que a presente ambição e execução continuam a não ser suficientes para limitar o aquecimento a 1,5 °C.
3. REGISTA COM APREENSÃO que as emissões mundiais de gases com efeito de estufa (GEE) continuaram a aumentar e que é provável que o limiar de aquecimento de 1,5 °C seja ultrapassado nas próximas décadas. EXORTA todas as Partes, em especial os principais países emissores, a agirem imbuídos da maior ambição possível e a envidarem todos os esforços para regressar a uma trajetória compatível com os 1,5 °C e minimizar a dimensão e a duração da ultrapassagem do limite global. SUBLINHA que é necessário reduzir agora as emissões globais e evitar a subida de cada fração de grau de aquecimento adicional a fim de minimizar os impactos irreversíveis das alterações climáticas. SALIENTA que a trajetória de ultrapassagem, pico e declínio é a melhor opção que resta para limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C ou menos, até ao final do século.
4. RECORDA as suas anteriores conclusões sobre a COP da CQNUAC e REAFIRMA que continuam integralmente aplicáveis, assim como as Conclusões sobre a diplomacia energética e climática da UE, de abril de 2026¹.

¹ 14285/23, 14459/24, 14310/25, 8417/26

OBJETIVO GERAL

5. SALIENTA que a COP31 deve conseguir progressos palpáveis na aplicação do Acordo de Paris e contribuir significativamente para colmatar as lacunas a nível mundial no que respeita ao grau de ambição e à execução, nomeadamente através da Agenda Mundial de Ação Climática.
6. SUBLINHA que a COP31 deve definir o rumo para o segundo balanço mundial e o ciclo de ambição do Acordo de Paris, com base nos resultados do primeiro balanço mundial, acelerando a aplicação do Acordo e contribuindo para a consecução dos seus objetivos.

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

7. REGISTA COM PREOCUPAÇÃO a forma acelerada como as alterações climáticas e a atual crise energética mundial afetam os cidadãos e as empresas a nível mundial. SUBLINHA que as alterações climáticas constituem uma ameaça existencial para a humanidade, os ecossistemas e a biodiversidade, bem como para a paz e a segurança, que não poupa nenhum país, território ou região.
8. RECONHECE a importância de proceder ao abandono dos combustíveis fósseis de forma justa, ordenada e equitativa e RECONHECE ainda que a transição para fontes de energia renováveis e hipocarbónicas, bem como a eficiência energética, é essencial para garantir a segurança energética, a acessibilidade dos preços da energia e a disponibilidade da energia para todos, reforçando ao mesmo tempo a resiliência do sistema energético e reduzindo as dependências estratégicas.
9. REITERA AINDA a importância crucial de que se revestem a transição para energias limpas e a economia circular, incluindo a bioeconomia, enquanto motores da inovação, do emprego, do crescimento económico, do desenvolvimento sustentável, da saúde pública, dos sistemas alimentares sustentáveis, da segurança alimentar e da competitividade, e enquanto resposta fundamental às crises climática e ambiental.
10. SALIENTA a importância da resiliência às alterações climáticas como condição indispensável à segurança, sustentabilidade e prosperidade das sociedades e das economias. SUBLINHA que a atenuação e a adaptação são complementares e essenciais para combater as alterações climáticas. RECORDA que a existência de sistemas de alerta precoce é uma componente fundamental da resiliência às alterações climáticas, especialmente nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países menos desenvolvidos.

11. REITERA a firme condenação da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, que constitui uma violação manifesta da Carta das Nações Unidas e do direito internacional. REITERA as sérias preocupações suscitadas pela situação no Médio Oriente, tal como foram expressas pelo Conselho Europeu nas suas Conclusões de junho de 2026.

REFORÇO DO MULTILATERALISMO

12. SALIENTA o empenho da UE no multilateralismo e REAFIRMA o papel central que a CQNUAC e o Acordo de Paris ocupam na ação climática internacional. AGUARDA COM EXPECTATIVA o progresso dos debates sobre a reforma do regime multilateral em matéria de clima, incluindo o reforço da sua eficácia, eficiência, integridade e inclusividade, a fim de assegurar que é adequado à sua finalidade.
13. SUBLINHA a importância da participação de todos os Estados-Membros da UE na COP31, em Antália (Turquia), de 9 a 20 de novembro de 2026, bem como nos eventos pertinentes de alto nível realizados no âmbito da Conferência, e VOLTA A AFIRMAR o princípio da solidariedade entre os Estados-Membros a este respeito.
14. RECONHECE as interligações existentes entre as alterações climáticas, a perda de biodiversidade, a poluição, a desertificação, a utilização dos solos, a desflorestação e as alterações do ciclo da água. RECONHECE ainda o papel fundamental dos oceanos e os impactos crescentes e interligados que se fazem sentir sobre os ecossistemas e as comunidades marinhos e costeiros, em especial sobre os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e o Ártico. APELA a uma cooperação mais estreita e ao reforço das sinergias com outras organizações e processos internacionais, em especial entre as Convenções do Rio e o Acordo de Paris.
15. RECONHECE que o regime multilateral assenta na partilha de informações e análises. SUBLINHA que a ciência deve continuar a ser a bússola da ação climática mundial e SALIENTA a necessidade de preservar a sua independência, integridade e relevância política. REAFIRMA a importância de ter em conta os melhores dados científicos disponíveis fornecidos pelo Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC) e pelo sistema mundial de observação do clima e INSTA a que se continue a partilhar conhecimentos num espírito de verdadeira cooperação internacional e de empenho relativamente à integridade da informação. RECONHECE que é necessário tomar mais medidas a nível nacional e internacional para combater a crescente disseminação de informações falsas e de desinformação sobre o clima e para reforçar a integridade da informação.

16. SALIENTA que, ao tomarem medidas para combater as alterações climáticas, todas as Partes devem defender, respeitar e promover os direitos humanos e cumprir as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional na matéria. SALIENTA a necessidade de defender a sociedade civil, proteger os defensores dos direitos humanos no domínio ambiental e as crianças e os jovens, assim como a igualdade de género, incluindo as mulheres e raparigas em toda a sua diversidade e em todas as esferas da vida pública e política, de acordo com o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024², as comunidades locais, os povos indígenas, as pessoas com deficiência e as pessoas em situações de vulnerabilidade, capacitando-os também.
17. RECONHECE as sinergias entre a ação climática e o comércio e AGUARDA COM EXPECTATIVA a possibilidade de continuar a partilhar boas práticas e experiências com os parceiros no contexto do diálogo sobre o comércio e as alterações climáticas, tal como mandatado pela CMA7.

CONCRETIZAÇÃO DO CICLO DE AMBIÇÃO DO ACORDO DE PARIS

18. APELA à aplicação efetiva dos CDN e INSTA as Partes que ainda não o tenham feito a apresentarem os seus CDN antes da COP31, demonstrando a sua progressão, a maior ambição possível e o alinhamento pela trajetória de 1,5 °C e pelos melhores dados científicos disponíveis. REITERA a importância dos planos nacionais de adaptação e RECORDA o apelo feito no primeiro balanço mundial a todas as Partes para que apresentassem os referidos planos.
19. RECONHECE o papel dos CDN e dos planos nacionais de adaptação enquanto instrumentos centrais do planeamento nacional do desenvolvimento, da atenuação e da adaptação e APELA às Partes para que os incorporem nos planos nacionais de investimento e nas plataformas nacionais. Salienta a determinação da UE em trabalhar com as Partes para ajudar a aplicar os seus CDN e planos nacionais de adaptação. RECORDA as soluções disponíveis em todos os setores para acelerar a execução. SUBLINHA o importante contributo dos órgãos de poder local e regional para a consecução dos objetivos em matéria de clima.
20. RECONHECE que o quadro de transparência reforçado, incluindo o respetivo exame facilitador e multilateral dos progressos alcançados, constitui um contributo crucial para o ciclo de ambição do Acordo de Paris, AGUARDA COM EXPECTATIVA a apresentação dos segundos relatórios bienais de transparência até 31 de dezembro de 2026 e APELA às Partes que ainda não tenham apresentado os primeiros relatórios a que o façam o mais rapidamente possível.

² De acordo com o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024. O plano de ação foi prorrogado até 2027.

21. SALIENTA a necessidade de aplicar coletivamente todos os resultados do primeiro balanço mundial e de tirar partido dos ensinamentos retirados desse processo quando iniciamos os preparativos para o segundo balanço mundial. RECONHECE a importância da se apresentarem em tempo útil o Sétimo Relatório de Avaliação do PIAC, os relatórios de organizações especializadas como o PNUA, a AIE e a IRENA, os relatórios de síntese da CQNUAC sobre os CDN e referentes aos relatórios bienais de transparência, bem como a importância dos resultados da Agenda Mundial de Ação Climática, das iniciativas lideradas pela Presidência e das iniciativas multilaterais, como contributos essenciais para o segundo balanço mundial.

RESULTADOS PRÁTICOS E EXECUÇÃO

22. SUBLINHA a importância de a COP31 produzir resultados que contribuam para a aceleração e a execução da ambição em matéria de atenuação, em consonância com as trajetórias que visam o limiar de 1,5 °C. Para o efeito, APELA a uma transição mais célere para as energias limpas e à consecução dos objetivos fixados com base nos resultados do primeiro balanço mundial, incluindo o abandono dos combustíveis fósseis de forma justa, ordenada e equitativa; à triplicação das energias renováveis, à duplicação dos ganhos em eficiência energética, à redução das emissões de outros gases que não o dióxido de carbono a nível mundial, em especial as emissões de metano, bem como à cessação e inversão da desflorestação até 2030, com base na Agenda Mundial de Ação Climática.
23. APELA ainda a que a COP31 preveja nas negociações um espaço adequado para debater os esforços de atenuação e ESTÁ DETERMINADO a explorar ativamente formas de reforçar a ambição e execução em matéria de atenuação, fortalecendo e estabelecendo melhores ligações entre as novas modalidades e as existentes e os pontos da ordem de trabalhos, novos e existentes. RECONHECE que o programa de trabalho em matéria de atenuação, a Missão de Belém para 1,5 °C, o acelerador da execução a nível mundial, a Agenda Mundial de Ação Climática e as iniciativas da Presidência, incluindo os roteiros da Presidência da COP30, são potenciais vias para concretizar este objetivo. Neste contexto, SALIENTA a importância de prosseguir e reforçar o programa de trabalho em matéria de atenuação na COP31.
24. REAFIRMA o empenho da UE numa transição justa a nível mundial, essencial à aceitação pública das políticas climáticas e promotora da ambição climática. APELA ÀS PARTES para que operacionalizem o Mecanismo para uma Transição Justa, no intuito de este contribuir para a elaboração de políticas climáticas nacionais alinhadas com os 1,5 °C, que sejam socialmente justas e inclusivas, com ênfase na orientação, na coordenação, na participação inclusiva das partes interessadas e no reforço de capacidades.

25. Tendo em conta os impactos crescentes das alterações climáticas a nível mundial, REAFIRMA o empenho da UE na consecução do objetivo mundial relativo à adaptação e na aplicação do Quadro dos EAU para a Resiliência Climática Mundial enquanto instrumentos fundamentais para um desenvolvimento que seja resiliente às alterações climáticas.
26. REAFIRMA o empenho da UE na execução do plano de trabalho de Bacu da plataforma das comunidades locais e dos povos indígenas, do plano de ação de Belém em matéria de igualdade de género e na execução de uma ação ambiciosa, intergeracional e interseccional para a capacitação climática, a fim de reforçar ainda mais o papel da sociedade civil no planeamento e na execução da ação climática e de reforçar a integridade da informação e o acesso aos melhores dados científicos fiáveis disponíveis.

FINANCIAMENTO E APOIO À AÇÃO CLIMÁTICA

27. RECORDA as conclusões do Conselho sobre o financiamento internacional da ação climática, aprovadas em 9 de outubro de 2026³.
28. SALIENTA a importância de aumentar a mobilização para o financiamento da ação climática a favor dos países em desenvolvimento por meio de uma aplicação transparente do novo objetivo quantificado coletivo, designadamente o apoio à atenuação e à adaptação e incluindo perdas e danos, em especial relativamente aos países mais vulneráveis, como os países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, e VOLTA A CONFIRMAR, nesse contexto, o apelo a que se envidem esforços para triplicar o financiamento da adaptação até 2035. RECONHECE que o financiamento público, por si só, é inadequado para fazer face à dimensão do financiamento necessária para cumprir os objetivos do Acordo de Paris e que importa aumentar o financiamento proveniente de todas as fontes e alargar o conjunto de contribuintes.
29. SUBLINHA a importância de reduzir os condicionalismos, os desafios, os obstáculos e as desigualdades dos sistemas que entravam o acesso ao financiamento da ação climática. CONGRATULA-SE com os esforços em curso para facilitar o acesso ao financiamento da ação climática e SUBLINHA a sua disponibilidade para prosseguir esses esforços, APELANDO simultaneamente a todos os intervenientes para que trabalhem juntos a fim de facilitar o acesso ao financiamento por parte dos países em desenvolvimento, em especial dos países menos desenvolvidos e dos pequenos Estados em desenvolvimento, inclusive sob a liderança das Presidências da COP31, de modo a tomar ainda este ano medidas concretas para realizar novos progressos.

³ 14090/26

30. RECORDA que a UE e os seus Estados-Membros, juntamente com o Banco Europeu de Investimento, são os maiores contribuintes para o financiamento público internacional da ação climática.
31. SUBLINHA que tornar os fluxos financeiros coerentes com uma trajetória conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente às alterações climáticas constitui um esforço simultaneamente nacional e internacional que é essencial para aumentar o financiamento da ação climática a partir de todas as fontes e desviar capital de investimentos em projetos que impliquem elevadas emissões. RECONHECE o papel emergente de potenciais fontes inovadoras de financiamento, incluindo a tarificação do carbono, o comércio de licenças de emissão e os mercados do carbono.
32. SUBLINHA a importância de instrumentos nacionais eficazes de tarificação do carbono, como uma das formas mais eficientes e eficazes em termos de custos para reduzir as emissões, bem como o potencial que encerram para reorientar os fluxos financeiros para a ação climática.

PAPEL DESEMPENHADO PELAS COLIGAÇÕES E PARCERIAS

33. RECONHECE a importância crescente da Agenda Mundial de Ação Climática para fazer avançar a execução e realizar progressos e CONGRATULA-SE com os esforços envidados pela Presidência da COP30 no sentido de dotar esta agenda de maior estrutura e responsabilização. INCENTIVA as atuais e futuras Presidências da COP a inspirarem-se nestes trabalhos. RECONHECE ainda o importante papel das iniciativas plurilaterais para promover a execução da ação climática a nível mundial, como é o caso da primeira conferência sobre o abandono dos combustíveis fósseis, realizada em Santa Marta, na Colômbia.
34. SUBLINHA, em especial, que a aceleração da eletrificação limpa a nível mundial será crucial para aumentar a ambição, intensificar a execução e reforçar as parcerias e coligações internacionais para a ação climática e, nessa conformidade, TOMA NOTA da declaração conjunta sobre o lançamento da iniciativa «Electrify Now» enquanto plataforma de alto nível para acelerar a eletrificação da economia mundial.
35. AGUARDA COM EXPECTATIVA o debate sobre a execução das iniciativas propostas pela próxima Presidência da COP31 nos seguintes domínios: eletrificação, zero resíduos e redução do metano, cidades e edifícios resilientes, industrialização ecológica, sensibilização em todos os domínios e ponte para a execução da ação climática.

CONCLUSÃO

36. SALIENTA que a COP31/CMA8 deve assinalar uma mudança radical na aplicação e execução do Acordo de Paris. REAFIRMA que, mediante uma ação internacional ambiciosa e coordenada, a comunidade mundial ainda pode cumprir os objetivos do Acordo de Paris e fazer com que o objetivo de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C continue a ser alcançável.
-